



Lei Municipal n.º 2742/2022

de 13 de janeiro de 2022

Reajusta o subsídio dos ocupantes de mandato eletivo e secretários municipais e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, nos termos de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, correspondente à reposição da inflação acumulada nos últimos doze meses medida pelo indicador IPCA-E (IBGE).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Cleimar Da Rosa
Secretário Mun. de Administração e Planejamento